

DECRETO Nº 10.704, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.165.349,99 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.165.349,99 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unid	Func/Prog	Cat.Eco	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.122/0003.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	6.471,64
02.05.01	10.122/0004.2009	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170	01.110.0000	718.757,08
02.07.01	12.361/0001.2009	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206	02.261.0000	412.848,17
02.15.01	08.244/0002.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369	01.510.0000	27.273,10
Total						1.165.349,99

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unid	Func/Prog	Cat.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.122/0003.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇ	39	01.310.0000	6471,64
02.05.01	04.122/0004.2009	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	167	01.110.0000	239.585,69
02.05.01	04.122/0004.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	01.110.0000	266.858,80
02.05.01	04.122/0004.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇ	174	01.510.0000	239.585,69
02.07.01	12.361/0001.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇ	218	01.510.0000	412.848,17
Total						1.165.349,99

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.704/19

FLS. 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 13 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de dezembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ